



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. J. Campos"
Nº 2307 de 12/12/1965

Em, de

de 19

DECRETO Nº 808

de 10 de dezembro de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento da Avenida 9 de Julho, a saber:

"Uma faixa de terreno situado à Avenida 9 de Julho, onde mede 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente e igual medida nos fundos, por 8,00 m (oito metros) em ambos os lados, da frente aos fundos, divisando pela frente com a Avenida 9 de Julho de sua situação; pelos fundos, divisando com os próprios expropriados ou sucessores e, por ambos os lados, divisando com a faixa de alargamento da Av. 9 de Julho, já existente. A área assim descrita, circunscreve o total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e consta pertencer a Vicente D'Olne Barros Neto, Fernando D'Olne Soares de Barros e Ruby D'Olne Soares de Barros".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre os imóveis expropriados.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 808/10/12/1965

fls. -2-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de dezembro de 1.965.-

Dr. José Marcondes Pereira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.



Darcy de Oliveira

-Diretor do Deptº de Administração